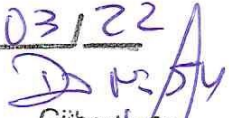




PUBLICADO

Em 18/03/22

  
Gilberto Oliveira  
Coordenador  
Gabinete do Prefeito  
Mat. 59180-2

**PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 41/2022 - GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** o pedido de dispensa da Função de Confiança pelo Corregedor da Guarda Civil Municipal, conforme CI nº 030/2022/CORREGEDORIA/GCMJG, datada de 11/02/2022;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Municipal nº 225 de 07/03/1996, que instituiu o Estatuto da Guarda Civil Municipal e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, § 3º, art. 8º F da referida lei Municipal nº 225/1996, incluído pela Lei Municipal nº 1.268, de 01/04/2016, na redação promovida pela Lei Municipal nº 1.322, de 20/10/2017;

**RESOLVE:**

I - **DISPENSAR** a pedido o Inspetor **PAULO SÉRGIO LEMOS**, matrícula nº 13.819-3, da Função de Confiança de Corregedor da Corregedoria da Guarda Civil Municipal do Jaboatão dos Guararapes (GCMJG), retirando-lhe a gratificação correspondente.

II - **DESIGNAR** o Inspetor **IVANILDO CÂNDIDO DA SILVA**, matrícula nº 13.821-5, para a Função de Confiança de Corregedor da Corregedoria da Guarda Civil Municipal do Jaboatão dos Guararapes (GCMJG), que será exercida pelo período de dois anos, a contar de 16 de fevereiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2024

III - **ATRIBUIR** ao Inspetor designado a Gratificação de Função, prevista no § 3º do art. 7º da Lei Municipal nº 225/1996, na redação promovida pela Lei Municipal nº 1.268, de 1º de abril de 2016 e valor fixado na Anexo I desta última Lei.

IV - Determinar que esta Portaria vigore, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2022.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de março de 2022.

  
**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

18 DE MARÇO DE 2022 - XXXI - Nº 54 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 6

Transportes do Jaboatão dos Guararapes - STM/JG, para o biênio de 2022 - 2024, no período de 29/03/2022 a 28/03/2024, que passa a ser a seguinte:

Titular	Suplente	Representação
ADEILSON DA COSTA SOUZA CPF nº 043.647.824-24	FILIFE DE SOUZA OLIVEIRA CPF nº 092.847.634-01	Presidente
PEDRO HENRIQUE AS SILVA SAMPAIO CPF nº 014.712.644-40	LUIS CÉSAR DA SILVA ALVES CPF nº 075.182.207-84	Órgão Gestor
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA MOREIRA CPF nº 046.003.884 -17	ANDERSON GONÇALVES RICARDO DA SILVA CPF nº 217.529.824-87	Transporte Municipal

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 29 de março de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 17 de março de 2022.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

---

PORTARIA Nº 41/2022 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o pedido de dispensa da Função de Confiança pelo Corregedor da Guarda Civil Municipal, conforme CI nº 030/2022/CORREGEDORIA/GCMJG, datada de 11/02/2022;

# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

18 DE MARÇO DE 2022 - XXXI - Nº 54 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 7

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 225 de 07/03/1996, que instituiu o Estatuto da Guarda Civil Municipal e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, § 3º, art. 8º F da referida lei Municipal nº 225/1996, incluído pela Lei Municipal nº 1.268, de 01/04/2016, na redação promovida pela Lei Municipal nº 1.322, de 20/10/2017;

RESOLVE:

I - DISPENSAR a pedido o Inspetor PAULO SÉRGIO LEMOS, matrícula nº 13.819-3, da Função de Confiança de Corregedor da Corregedoria da Guarda Civil Municipal do Jaboaão dos Guararapes (GCMJG), retirando-lhe a gratificação correspondente.

II - DESIGNAR o Inspetor IVANILDO CÂNDIDO DA SILVA, matrícula nº 13.821-5, para a Função de Confiança de Corregedor da Corregedoria da Guarda Civil Municipal do Jaboaão dos Guararapes (GCMJG), que será exercida pelo período de dois anos, a contar de 16 de fevereiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2024

III - ATRIBUIR ao Inspetor designado a Gratificação de Função, prevista no § 3º do art. 7º da Lei Municipal nº 225/1996, na redação promovida pela Lei Municipal nº 1.268, de 1º de abril de 2016 e valor fixado na Anexo I desta última Lei.

IV - Determinar que esta Portaria vigore, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2022.

Jaboaão dos Guararapes, 17 de março de 2022.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

PREFEITO

---